



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS  
OPERACIONAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES**



## **ESTUDOS PRELIMINARES**

Universidade Federal do Piauí

**PREGÃO Nº 0/20**

(Processo Administrativo n.º 23111.035075/2020-49)

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada, no **ramo de engenharia**, para prestação de **serviços contínuos** de operação, de **manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva**, que compreenderá o fornecimento de mão de obra exclusiva, com fornecimento de ferramentas e EPI'S necessários para à execução dos serviços, em todas as instalações da Universidade Federal do Piauí, nos campus de Teresina e Floriano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### **2. SUPORTE LEGAL**

Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto;

5.450/2005 regulamenta o pregão, na forma eletrônica;

Lei 9.507/2018 dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta e indireta e substitui o decreto 2.271 de 7 de junho de 1997;

Lei nº 9.632, publicada no DOU de 08/05/98, que trata da extinção de Cargos da Administração Pública Federal, prevê que a contratação das atividades correspondentes será mediante a execução indireta.

Instrução Normativa nº 5 de 26/05/2017;

Instrução Normativa nº 03 de 26 de abril de 2018 na lei 123/2006;

Lei 8.666/93.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS  
OPERACIONAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES**



### **3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

Os contratos que atendem estas demandas terão duração até o dia 19/03/2021 (fim da vigência) é o de nº 11/2016, executado pela empresa RM Terceirização LTDA e o contrato 19/2017, executado pela Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra LTDA.

### **4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

4.1 Considerando que serviço de pedreiro, eletricista, bombeiro, marceneiro e ajudante de pedreiro são atividades complementares necessárias ao adequado funcionamento da instituição;

4.2 Esta contratação tem o objetivo de garantir o adequado funcionamento das instalações da UPFI, campus Teresina e Picos, cujo dever é produzir e ofertar um ambiente limpo, higienizado e em bom estado de conservação e, indiretamente, promover os benefícios de acesso, permanência e êxito acadêmico discente.

4.3 A contratação da execução, indireta, das atividades de pedreiro, eletricista, marceneiro, bombeiro e ajudante de pedreiro, objeto desta demanda, tem suporte do Dec. 9.507/2018, e art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

4.5 A contratação pretendida será realizada em grupo, por conta da interdependência dos serviços. O parcelamento por item do objeto foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da unicidade do serviço;

4.6 O agrupamento dos itens, arrolados no presente termo, propicia uma gestão mais efetiva das atas para registro de preços, que por ventura sejam geradas, otimizando o desempenho das atividades da UFPI – Campus Teresina e Floriano no atendimento as suas necessidades;

4.7 Sob o enfoque administrativo e jurídico, a opção do parcelamento seria equivocada por demandar várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto financeiro, de tempo e pessoal envolvido, aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras de serviço;

4.8 Sob o aspecto econômico, a contratação de uma única pessoa proporcionará vantagens econômicas à Administração Pública, com a redução de custos e despesas com o ganho de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS  
OPERACIONAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES**



economia de escala, de modo a obter uma contratação mais vantajosa para a Administração;

4.9 Sob o aspecto técnico, é inviável o desmembramento do objeto da licitação, sob pena, de desfigurar o objeto buscado pela Administração Pública, perdendo, assim a sua integridade qualitativa.

## **5. PLANEJAMENTO**

5.1. No quesito espaço físico a contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), pois se deve manter adequação às condições apropriadas para desenvolvimento das atividades da UFPI.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1 REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

A prestação dos serviços continuados de manutenção predial na Universidade Federal do Piauí deverão ser executados por profissionais, qualificados, habilitados e uniformizados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços, utilizando-se EPI'S e ferramentas adequadas, com vistas a manter a prestação de serviços na UFPI em perfeitas condições, obedecendo rigorosamente aos procedimento e materiais recomendados no Termo de Referência, às normas técnicas e legais vigentes, determinadas pelos órgãos competentes.

### **6.2 SERVIÇO CONTINUADO OU NÃO**

O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de engenharia de que trata a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/2019 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas; podendo, portanto, ser licitado por meio de pregão.

Cabe ressaltar ainda, que o serviço contratado tem por natureza caráter continuado, haja vista a prestação dos serviços se darem de forma diária.

### **6.3 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS  
OPERACIONAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES**



Os critérios de sustentabilidade ambiental dessa contratação estão previstos no Art. 3º da Lei 8.666/93 e no Art. 2º § único do Decreto nº 7.746/12, além da IN 01/2010, em seu Art. 1º. Tem ainda fundamento no Art. 225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, coaduna-se com os procedimentos de contratação sustentável na Administração Pública e o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, seguindo as alterações procedidas pela IN 06/2013 SLTI/MPOG.

Todas as embalagens, restos de matérias e produtos, sobras de obras e entulhos, incluído lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

Pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela UFPI.

Entregar a relação de materiais utilizados, com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, devendo substituí-los por outro com a mesma finalidade, quando possível for ensejar o menor impacto ambiental.

Atender a melhor relação entre custo e benefício, considerando os impactos ambientais, positivos e negativos, associados a produto e qualidade.

A contratada deverá instruir os empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho das atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotas pela UFPI.

A contratada deverá estabelecer, em comum acordo com a UFPI, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria continua de eficiência energética e hidráulica da edificação e equipamentos.

Os serviços devem estar de acordo com normas da ABNT; da Portaria nº 3.523/1998, do Ministério da Saúde; das Normas da ANVISA e demais leis vigentes dos órgãos controladores, quando for o caso.

#### **6.4 QUADRO COM SOLUÇÕES DE MERCADO**

Considerando que Universidade Federal do Piauí (UFPI) não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoal suficiente para a execução rotineira dos serviços descritos, tem se como solução de mercado a contratação de prestação de serviços visando a execução das atividades de manutenção – preventiva, corretiva e preditiva – de forma ininterrupta e continuada, conforme Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS  
OPERACIONAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES**



Pessoas jurídicas que realizem os serviços mencionados estão aptas a prestarem serviço, considerando tratar-se de serviço comum de engenharia.

6.5 O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), caso haja disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:

Pedreiro - CBO – 7152-10 (44 horas semanais)

Eletricista – CBO – 9511-05 (44 horas semanais)

Marceneiro – CBO – 7711 –10 (44 horas semanais)

Bombeiro Hidráulico – CBO 7241-10 (44 horas semanais)

Ajudante pedreiro – CBO 7170-20 (44 horas semanais)

## **7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

### **GRUPO 01 – TERESINA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº POSTO</b>	<b>VL. R\$</b>
01	SERVIÇOS DE PEDREIRO (CBO 7152-10)	44h	02	
02	SERVIÇO DE ELETRICISTA (CBO 9511-05)	44h	06	
03	SERVIÇO DE MARCENEIRO (CBO-7711-05)	44h	02	
04	SERVIÇO DE BOMBEIRO* HIDRÁULICO (CBO – 7241-10)	44h	04	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS  
OPERACIONAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES**



05	SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO (CBO – 7170-20)	44h	02	
----	---	-----	----	--

**GRUPO 02– PICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº POSTO	VL. R\$
01	SERVIÇOS DE PEDREIRO (CBO 7152-10)	44h	01	
02	SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO (CBO – 7170-20)	44h	01	

**8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Fazendo uma análise de mercado e estudando as ofertas que o mesmo apresenta, podemos listar as seguintes opções:

- 1) Adquirir os materiais/ equipamentos necessários para a manutenção do Campus (sem fornecimento de mão de obra);
- 2) Abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas referentes aos postos de Pedreiro, Eletricista, Marceneiro, Bombeiro, Ajudante de Pedreiro;
- 3) Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de forma a suprir a necessidade do órgão (sem fornecimento de material);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS  
OPERACIONAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES**



4) Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender o serviço de manutenção predial.

Ao analisar as opções ofertadas percebeu-se que o item 1 não atende na totalidade do serviço de manutenção da UFPI. Quanto ao item 2, em virtude da extinção dos cargos do PCCTAE, não é pertinente realizar processo seletivo para o preenchimento de vagas. Em relação ao item 3, mesmo com o fornecimento de mão de obra, a ausência do fornecimento dos materiais tornaria inviável o atendimento da demanda, pois seria necessária uma contratação acessória para a aquisição dos materiais para os serviços de manutenção, aumentando assim os custos para suprir a necessidade.

A opção 4 por englobar o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para o atendimento da demanda, torna mais célere o processo de contratação, além de facilitar o controle e a fiscalização.

A escolha por um processo formal de contratação (Pregão Eletrônico) se justifica por ser a alternativa mais viável, visto que já foi utilizada no contrato vigente e que condiz com a realidade econômica, pois gera competitividade e menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Conforme planilhas em anexo.

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

10.1. Os serviços correspondentes da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, deverão ser executados conforme discriminação seguinte:

### **10.2 Pedreiro (CBO – 7152-10)**

- Organizar e preparar o local de trabalho;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS  
OPERACIONAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES**



- Examinar plantas e especificações técnicas;
- Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- Orientar na composição da mistura, cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada;
- Assentar tijolos, ladrilho alvenaria e materiais afins;
- Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares;
- Rebocar estrutura construídas;
- Recuperar fissuras, trincas ou rachaduras no emboço/reboco das alvenarias;
- Realizar trabalho de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
- Armar e desmontar andaimes para execução dos serviços desejados;
- Comunicar ao fiscal do contrato ou pessoa indicada pela contratante as irregularidades verificadas;
- Aplicar revestimento e contrapisos;
- Realizar as rotinas prevista no presente termo e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;
- Ser alfabetizado e possui experiência mínima de 01 (um) ano comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho anterior ou declaração fornecida por empresa que o trabalhador prestou serviços anteriores.
- GUARDAR SIGILO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO SERVIÇO E INSTALAÇÕES FÍSICAS.

### 10.3 Eletricista (CBO – 9511-05)

- Planejar serviços elétricos;
- Realizar instalações de distribuição apenas de baixa tensão;
- Instalar e reparar equipamentos de iluminação diversos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS  
OPERACIONAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES**



- Montar, ajustar e instalar aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, eletrodomésticos, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulagem de corrente;
- Instalar e realizar a manutenção das redes de linhas elétricas e seus equipamentos auxiliares;
- Inspecionar e realizar a manutenção nas conexões e ligações nos subsistemas de captação, descida e aterrramento do sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- Inspecionar o funcionamento e realizar manutenção nas bombas e instalações elétricas do sistema de abastecimento de água e esgoto sanitário;
- Inspecionar o funcionamento e realizar manutenção nas bombas e quadros elétricos dos hidrantes e demais componentes do sistema de proteção e combate a incêndio;
- Inspecionar o funcionamento e realizar manutenção das luminárias de emergência;
- Realizar a manutenção em quadros de comando e de distribuição;
- Realizar a instalação de sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes;
- Comunicar ao fiscal do contrato, preposto indicada pela contratante às irregularidades verificadas;
- Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde preservação ambiental;
- Ser capacitado conforme a Norma Regulamentadora 10 (NR 10) – Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade;
- Elaborar documentação (preencher ordens de serviço, emitir parecer técnico, elaborar relatórios);
- Realizar os serviços periódicos já estabelecidos no presente termo e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;
- Ser alfabetizado e experiência mínima de 1 (um) ano de comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho anterior ou declaração fornecida por empresa que o trabalhador prestou serviço anteriores.



- GUARDAR SIGILO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO SERVIÇO E INSTALAÇÕES FÍSICAS.

#### 10.4 Marceneiro (CBO 7711-05)

- Serviço de regulagem de portas, consistindo em:
- Ajuste no aparaçusamento e no posicionamento das dobradiças, como o fim de eliminar o contato indesejável da porta com o batente e com piso;
- Encaixamento perfeito da lingueta da fechadura com a contratesta;
- Alinhamento e perfeita movimentação, abertura e fechamento correto;
- Ajustamento do batente e do montante complementares de madeira;
- Retirada de dobradiça tipo palmela, de portas que estejam rangendo, ou tipo retas, de portas de armários, sendo posteriormente executados os seguintes procedimentos;
- Limaçao cuidadosa, limpeza do material depositado no interior da cavidade da parte mancal, lubrificação apropriada, reposicionamento e substituição das dobradiças nas situações em que não tenham condições de uso;
- Inversão do sentido de abertura das portas, incluindo os serviços de modificações na fixação de mola aérea e peça de fixação;
- Execução de reforço nas portas e nos montantes de fixação do sistema de fixação das portas;
- Regulagem da pressão das molas hidráulicas aéreas de forma a controlar o sistema de freio de abertura ou redução da velocidade de fechamento;
- Manutenção corretiva nas maçanetas das fechaduras de porta de acesso a sala, bem como de fechaduras, consistindo em reaperto, substituição de reparos, inversão do sentido de fechamento, lubrificação e substituição de maçanetas ou fechaduras, nas situações que estas não tenham, mas condições de serem utilizadas;
- Manutenção em porta de armários fixo, consistindo em regulagem nas dobradiças, quando possível, substituição de dobradiças de pressão, com braço curvo ou braço reto, conforme o caso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS  
OPERACIONAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES**



- Pintar, envernizar ou encerar as peças e móveis confeccionados;
- Colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outros nas peças e móveis montados;
- Afiar as ferramentas de corte e dar manutenção periódica ao maquinário;
- Confeccionar determinados tipos de peças ou móveis de madeira;
- Interpretar projetos, desenhos e especificações para a confecção e restauração de produtos de madeira;
- Substituir peças danificadas;
- Construir/confeccionar móveis de madeira;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Ser alfabetizado e experiência mínimo de 1 (um) ano de comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho anterior ou declaração fornecida por empresa que o trabalhador prestou serviço anteriores.
- GUARDAR SIGILO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO SERVIÇO E INSTALAÇÕES FÍSICAS.

#### **10.5 Bombeiro hidráulico (CBO – 7241-10)**

- Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações;
- Analisar o trabalho a ser executado, consultando desenhos, esquemas e especificações e outras informações;
- Especificar, quantificar e inspecionar materiais;
- Preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações, marcar pontos de colocações de tubulações, união e furos;
- Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes para acomodação das tubulações;
- Pré-Montar Tubulações (cortar tubos, abrir roscas, colar tubos, pintar tubos);
- Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade;
- Executar o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS  
OPERACIONAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES**



- Instalar louça sanitária, condutores, caixa d’água, chuveiros, ferragens e outros componentes das instalações;
- Montar e instalar registros e outros assessórios de tubulações;
- Testar as canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema;
- Executar o fechamento de furos e rasgos, alinhando e aprimorando as tubulações;
- Desobstruir peças e redes de esgoto;
- Manter em funcionamento o sistema de recalque e bombeamento de água;
- Inspecionar e realizar manutenção nos registros e tubulações dos hidrantes;
- Elaborar orçamentos, redigir relatórios, preencher requisições
- Comunicar ao fiscal do contrato ou pessoa indicada pela Contratante as irregularidades verificadas;
- Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios das instalações hidrossanitários;
- Conservar e utilizar de forma responsável as ferramentas usadas na execução dos serviços;
- Realizar as rotinas previstas no presente termo e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
- Ser alfabetizado e possuir experiência mínima de 01 (um) ano comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho anterior ou declaração fornecida por empresa que o trabalhador prestou serviços anteriores.
- GUARDAR SIGILO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO SERVIÇO E INSTALAÇÕES.



#### 10.6 Servente de pedreiro (CBO 7170-20)

- Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas;
- Auxiliar o pedreiro sempre que solicitado;
- Executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto;
- Colocar telhas, azulejos e ladrilhos;
- Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos;
- Remover materiais de construção;
- Executar tarefas afins.

• Ser alfabetizado e possuir experiência mínima de 01 (um) ano comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho anterior ou declaração fornecida por empresa

que o trabalhador prestou serviços anteriores.

- GUARDAR SIGILO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO SERVIÇO E INSTALAÇÕES.
- As atividades acima são exemplificativas, seguindo atualizações ou modificações constantes no Código Brasileiro de Ocupação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS  
OPERACIONAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES**



## **11 – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se melhorar a execução dos serviços de manutenção, uma vez que será disponibilizada mão-de-obra fixa nas dependências da contratante, bem como possibilidade de fornecimento por parte da mesma contratada dos materiais e equipamentos necessários à realização das atividades de manutenção predial, permitindo a execução dos serviços necessários de modo contínuo e célere.

## **12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1. Não serão necessárias alterações de responsabilidade da UFPI no ambiente do órgão.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

É viável a contratação, uma vez que o novo contrato irá substituir outros que estão vigentes ou em etapa final de execução, sendo ainda importante sua implantação para a manutenção predial e assegurar e conservar os bens públicos, em caráter permanente.

## **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

É importante ressaltar que entre outros contratos da UFPI, existe a contratação de empresa para serviços de manutenção predial sem mão de obra exclusiva.

### **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO:**

---

Jose Antonio Ramos da Costa Filho – SIAPE 2087366 (Divisão de Manutenção Predial e Mobiliário)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA – PREUNI  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS  
OPERACIONAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES**



---

Frederico Ribeiro Gonçalves Vasconcelos Rosendo – SIAPE 2239467 (Divisão Manutenção de Infraestrutura/PREUNI)

---

Pedro Jose Gomes Rodrigues – SIAPE 2087754 (Coordenadoria de Manutenção Patrimonial/PREUNI)

---

Rangel de Sales Meireles – SIAPE 1568884 (Coordenadoria de Orçamento - PROPLAN)

---

Simonne Saraiva Nunes – SIAPE 1984338 (Diretoria de Contabilidade e Finanças)

---

Raimunda Virgínia Silva – SIAPE 2475042 (Coordenadoria de Compras e Licitações)

---

Francisca Murilaia Almeida de Brito – SIAPE 3021803 (Gerência de Gestão de Contratos/DAG)